



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE COMPRAS Nº 002 _03_2025 – SPM NE/PB

(Núcleo de Migrantes e Refugiados)

O SPMNE Serviço Pastoral dos Migrantes do Nordeste, sediada na Rua Rui Carneiro, 40 Loteamento Planalto, CEP 58112-447, inscrita no CNPJ sob o nº 10.603.081/0001-78, vem através do presente Termo de Referência tornar público, para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação de empresa para o fornecimento dos serviços descritos abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

1. DO OBJETO

1.1 Prestação de serviços de transporte de crianças da Casa Abrigo situado a Rua Telg. Chateaubriand Brasil, S/N, Muçumagro, João Pessoa-PB para a Escola Municipal E. F. Santos Dumont situada a Rua Frei Miguelino, 34, Varadouro, João Pessoa-PB nos turnos matutino e vespertino, nos respectivos dias letivos, conforme **ANEXO I** deste termo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O presente termo visa a contratação de fornecedor para prestação de serviço de TRANSPORTE, a fim de facilitar o acesso de crianças ao ambiente escolar a partir de Termo de Colaboração com o Governo do Estado da Paraíba para atender migrantes indígenas Warao através do projeto: “Serviço de acolhimento aos refugiados venezuelanos indígenas da etnia Warao - 2025”.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 3.1. A proposta deve ser apresentada com identificação, sem rasuras, ou escrito com letras de forma, datado, assinado e carimbado por seu representante legal na última folha e ainda deverá atender as demais condições:
- 3.2 Ser pessoa jurídica. Pessoa física não poderá participar desse processo de seleção;
- 3.3 Apresentar o valor unitário por item; ao final indicar o valor global;
- 3.4 Prazo para início da execução dos serviços;
- 3.5 Indicar a condição e características do meio de transporte disponível: quantos lugares;
- 3.6 Apresentar veículo de boa procedência, revisados e em boas condições de uso;
- 3.7 Indicar a disponibilidade em fornecer os serviços durante dias úteis;



3.8 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – Efetuado via transferência bancária, pix ou boleto, após apresentação de nota fiscal emitida em nome do Serviço Pastoral dos Migrantes do Nordeste e certificação da prestação dos serviços contratados;

3.9 VALIDADE DA PROPOSTA: não deverá ser inferior a 15 dias;

4.0 LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: conforme endereços em anexo **ANEXO I**.

4.1 Observação: Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

A proposta deve ser enviada eletronicamente para o seguinte endereço de e-mail: adm.warao@gmail.com ou spmneacasadomigrante@gmail.com ou entrega presencialmente até a data de 22/03/2025 às 18h00m horário de Brasília.

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Os critérios de julgamento serão:

a) Observância ao disposto nos itens elencados no **ANEXO II** e aos critérios de julgamento.

Será desclassificada a proposta que deixar de observar qualquer um dos requisitos constantes no item anterior.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

Obedecidos aos critérios de julgamento, será classificada a proposta que apresentar maior pontuação final;

- a. Em caso de divergência entre o valor unitário de cada especificação e o valor total, prevalecerá o de menor valor;
- b. Havendo duas ou mais empresas que apresentem igualmente pontuação, será utilizado como critério de desempate, primeiro o menor preço global, segundo critério a situação cadastral/tempo de empresa e caso persista o empate, será realizado sorteio.
- c. A proposta classificada será **declarada vencedora**, se ficar dentro do orçamento disponível do projeto.



5. DA CONTRATAÇÃO

A formalização contratual com o fornecedor classificado na forma do item 5, far-se-á após análise e autorização da gerência do Serviço Pastoral dos Migrantes do Nordeste.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 3 (três) dias úteis, após assinatura de contrato e emissão da Nota fiscal em nome do Serviço Pastoral dos Migrantes do Nordeste, conforme acordado em contrato. Sempre nos dias de terças e quintas-feiras.

Bayeux/PB, 10/03/2024.

Atenciosamente,


Auricélia Rossana da S. Freitas
Representante Legal – SPM NE

ANEXO I: ITINERÁRIO DO TRANSPORTE ESCOLAR

TURNO	ITINERÁRIOS	Local
MANHÃ	Origem: Rua Telg. Chateaubriand Brasil, S/N, Muçumagro, João Pessoa-PB Destino: Escola Municipal E. F. Santos Dumont situada a Rua Frei Miguelino, 34, Varadouro, João Pessoa/PB	João Pessoa- PB
TARDE	Origem: Rua Telg. Chateaubriand Brasil, S/N, Muçumagro, João Pessoa-PB Destino: Escola Municipal E. F. Santos Dumont situada a Rua Frei Miguelino, 34, Varadouro, João Pessoa/PB	João Pessoa- PB

OBS.: Nos dois horários o transporte precisa aguardar a saída das crianças da escola e levar de volta ao local de origem.

Nº	DEMAIS CRITERIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA	SIM	NÃO	VALOR (se houver)	TOTAL
1	COMBUSTÍVEL INCLUSO				
2	ADEQUAÇÃO DO VEÍCULO PARA O SERVIÇO				
3	DISPONIBILIDADE NOS HORARIOS DA DEMANDA PARA O SERVIÇO				
4	PRAZO PARA INÍCIO DO SERVIÇO				
	OUTROS OBSERVAÇÕES:				

SERVIÇO PASTORAL DOS MIGRANTES DO NORDESTE – SPM NE

CNPJ: 10.603.081/0001-78

RUA RUY CARNEIRO, 40 – LOT PLANALTO II - CEP: 58.112-447 – BAYEUX/PB

TELEFONE: (83) 9 9169-3701 - blog: <http://spmnordeste.blogspot.com.br/>

Carimbo com CNPJ, Assinatura e data

ANEXO II

CRITERIOS PARA CONTRATAÇÃO – TRANSPORTE		
Critérios	Pontos Obs: *Pontuação máxima 100 pontos	Peso Obs: *os índices (pontuação) serão calculados com casas decimais.
VALOR GLOBAL	65 pts	Melhor proposta X = 65 pontos Y (demais propostas) $X/Y * 70 = \text{pontos}$
COMBUSTÍVEL INCLUSO	10 pts	10 pontos – SIM
ADEQUAÇÃO DO VEÍCULO PARA O SERVIÇO	10 pts	10 pontos – Veículo pronto e adequado



PRAZO PARA INÍCIO DO SERVIÇO	15 pts	15 pts – entrega até 20 dias 10 pts – entrega de 21 a 30 dias 5 pts – acima de 31 dias
-------------------------------------	--------	--